

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 319, DE 08 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de maio de 2026:

SERVIDOR

Marciane Luisa Vuaden Soethe – Padrão II
Rosilene Bohnenberger da Silva
Sirlene Maria Christ Rauber

PERÍODO AQUISITIVO

04/05/2021 a 04/05/2026
03/05/2021 a 03/05/2026
13/05/2021 a 13/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2026.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal